

Art. 14. Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, conforme estabelecido em lei, excluídas: (...)

XIV – as transferências de entes federados para complementação do pagamento dos vencimentos de cargos e/ou funções não consideradas permanentes e incorporáveis aos proventos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/08/2024

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E4FEE5CF

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESCRIÇÃO

Publicação de Edital de Chamamento Público nº 03/2024- Curta-Metragem Documentário.

Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1 OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente Edital a Seleção de projeto e produção independente de obra audiovisual de curta-metragem documentário produzido no estado do Rio Grande do Sul, com destinação e exibição no Município de Salto do Jacuí/RS

1.2 A presente Seleção será realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.3 Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I) Entende-se por curta-metragem /documentário: obra audiovisual produzida no Estado do Rio Grande do Sul tendo como tema a história de Salto do Jacuí/RS, o curta deverá ter, no máximo, duração de 30 minutos.

II) O curta-metragem documentário deve ter como matriz original de captação: produção de curta metragem a produção cinematográfica no gênero, documentário, que contenha os elementos da produção do audiovisual, produzido por profissionais de trajetória na área do cinema, que tenha a duração máxima de 30 (trinta) minutos, em forma contínua, em formato FHD (1920 x 1080 pixels) ou superior.

III) Entende-se por documentário: obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

IV) Entende-se por realização integral do filme: as fases de pesquisa, pré-produção, produção, edição, finalização, copiagem, divulgação e lançamento do curta-metragem documentário.

V) Proponente – Empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, em consonância com **recursos** do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da

classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.

Deste modo, o a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESSA ETAPA

ETAPAS		PRAZOS	
		INÍCIO	FINAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	07/08/2024	
	Recebimento de inscrições via e-mail	12/08/2024	23/08/2024
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	28/08/2024	

3 DESCRIÇÃO DA SELEÇÃO:

As inscrições para a seleção dos Agentes Culturais DO o presente Edital foram abertas no período de 12 de agosto à 23 de agosto 2024, via online através do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

4 RAZÃO DA SELEÇÃO

A empresa “**AR Filmes**” CNPJ 36.223.234/0001-45 foi selecionada por apresentar e estar de acordo com os requisitos, contidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, a credibilidade da empresa, a apresentação de documentos trabalhistas, e os requisitos previstos no edital foram plenamente atingidos, segue documentos comprobatório.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:30B09B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 810/2023 – Pregão Presencial 013/2023.

CONTRATADO: AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., de CNPJ 40.919.239/0001-84.

OBJETO: Serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider. Aplica o percentual de reajuste de 6,10% ao valor contratual firmado, em decorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro. Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:5FAAA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003-2024 / PROCESSO 1393-2024

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia e ecografias para atendimento na Atenção Básica Municipal. Os interessados deverão acessar o site <https://www.saltodojacui.rs.gov.br/> (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203).